

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS de SERRA NEGRA**

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – reestruturado pela Lei nº 3.725 /2014

EDITAL CMAS – Nº 001/2024

**Convocação do Fórum da Sociedade Civil para Eleição dos Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra.
Gestão dezembro de 2024 a dezembro de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.742 – LOAS e pela Lei Municipal nº 3.725 de 25 de março de 2014; FAZ SABER que em reunião extraordinária virtual realizada em 13/11/2022, aprovou o seguinte Edital:

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros do CMAS e, de acordo com o seu Regimento Interno, **convocamos ELEIÇÃO para compor o novo colegiado do CMAS para o biênio de 2024 a 2026.**

CMAS Serra Negra CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes das **Entidades e Organizações de Assistência Social**, os representantes de **Usuários** ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, e os representantes dos **Trabalhadores da área de Assistência Social** de âmbito municipal, para a **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL no Conselho Municipal de Assistência Social**, titulares e suplentes, para a **gestão 2024/2026**, a se realizar na forma estabelecida por este Edital.

***No dia 11 de dezembro de 2024 – às 9h30min
De forma híbrida – online pela plataforma do Google Meet
e presencial na Secretaria de Assistência Social / CREAS
Rua Capitão José Bruschini, nº 42 – centro – Serra Negra***

Art. 2º - Segue anexado a este Edital, o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil, que irá compor a nova gestão do CMAS e será divulgado no Diário Oficial do Município, nas Organizações Sociais, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra - SP.

Presidente do CMAS Serra Negra

FABIANA BARBOSA VASCONCELOS

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERRA NEGRA, PARA O MANDATO DE DEZEMBRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2026.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMAS de 14/11/2024. Sendo: Representante da Sociedade Civil Conselheira Rosa Maria Cefelelli Faria, Representante do Governo Municipal – SADS: Secretária executiva: Elisabete Cordeiro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra, representantes da sociedade civil nas três categorias referenciadas: Entidades Sociais, Usuários e Trabalhadores na área da Assistência Social, para o mandato de dezembro de 2024 a dezembro de 2026;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;

IV – Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para subsidiar o decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 3º - Para melhor visualização do processo eleitoral, segue o seguinte calendário:

Data	Procedimentos
18/11/2024	Publicação do Edital de Convocação de Eleição de Membros da Sociedade Civil que compõem o CMAS de Serra Negra;
De 19 a 26/11/2024	Recebimento das Inscrições de Candidatos - na Sala do CMAS - SADS/CREAS - 8:00 às 16 horas; ou por e-mail: sads.serranegra@gmail.com (ver modelo anexo)
27 e 28/11/2024	Análises das Inscrições pela Comissão Organizadora;
29/11/2024	Divulgação dos candidatos inscritos aptos/homologados ao pleito; Listagem a ser afixada na sede da SADS/CMAS.
De 02 a 05/12/2024	Recebimento e julgamento de recursos;
06/12/2024	Divulgação de resultados dos recursos na Sede da SADS/CMAS.
09/12/2024	Divulgação da listagem definitiva dos Candidatos aptos e inscritos ao citado pleito;
11/12/2024	<u>09h:30 - ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil - Local: SADS/CREAS R. Cap. José Bruschini nº 42, Centro, S. Negra</u>
13/12/2024	Publicação da ata de eleição no Diário Oficial do Município;
20/12/2024	Decreto de Nomeação com todos os membros do novo Colegiado do CMAS-Serra Negra; Posse dos novos Conselheiros e Primeira Reunião da nova gestão para definição da Presidência e Mesa Diretora.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - De acordo com a Lei Municipal 3.725/2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra, a sua composição é formada por **12** (doze) membros, sendo:

I – Seis (06) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, representando os seguintes órgãos governamentais do Município:

- a) 02 representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;
- e) 01 representante do Fundo Social de Solidariedade do Município.

II – Seis (06) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil:

- a) 02 representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 02 representantes de Usuários ou/Associações de Usuários da Assistência Social;
- c) 02 Representantes de Trabalhadores na área da Assistência Social.

Art. 5º - Entende-se como categorias representativas da Sociedade Civil no CMAS:

Representantes de Entidades Sociais: sem fins lucrativos, em âmbito municipal que prestam serviços socioassistenciais, representam e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social; - São Representantes ou diretores em suas respectivas Entidades ou Organizações Sociais.

Representante de Usuários: são pessoas que se utilizam dos serviços de assistência social, seja na proteção social básica ou especial, prestada pela rede pública ou privada.

Trabalhadores da área da Assistência Social: são pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social no setor privado.

§ 1º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades juridicamente constituídas e, em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente. Devendo indicar para o processo de escolha somente um candidato titular e um suplente.

§ 2º - Todas as Entidades, Usuários e Trabalhadores da área de Assistência Social devidamente habilitada são votantes e elegíveis.

Art. 6º - Os Representantes das Entidades, Usuários e Trabalhadores da Assistência Social Candidatos ao pleito, deverão manifestar seu interesse e preencher o Requerimento apropriado (vide modelo anexo) entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou enviar pelo e-mail da SADS: sads.serranegra@gmail.com no período de 19 a 26 de novembro de 2024.

§ 1º - As Entidades Sociais, Usuários e Trabalhadores da área, deverão indicar representantes – Titular e respectivo Suplente que interessam pelas causas e questões coletivas de apoio aos serviços socioassistenciais.

§ 2º - Serão considerados **Eleitores** do citado pleito, os representantes de Entidades Usuários e Trabalhadores do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, os cidadãos domiciliados em Serra Negra, que comparecerem na data e horário previsto da eleição, assinalando em registros apropriados sua condição de Eleitor(a) devidamente comprovada.

SEÇÃO III – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º - O processo de escolha se dará na data de 11 de dezembro de 2024, **quarta-feira às 09:30 horas, na SADS/CREAS**, perante a Comissão Organizadora, através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

Obs. Entende-se por **maioria simples** o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes em Plenário;

§ 1º - As vagas para compor a **representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão no total de Seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes** sendo: 02 Titulares e 02 Suplentes representantes das Entidades Sociais; 02 Titulares e 02 Suplentes representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários, e 02 Titulares e 02 Suplentes dos Trabalhadores do SUAS da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a serem escolhidos neste fórum, sob a fiscalização da comissão organizadora.

§ 2º - Serão considerados Eleitos:

- I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
- II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequentemente;
- III – Havendo empate ficará na vaga o (a) candidato (a) com maior idade.

Art. 8º - Após eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando a relação dos eleitos ao Gabinete do Prefeito, para formalização do Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMAS, cuja publicação no Diário Oficial do Município deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

SEÇÃO IV – DA POSSE

Art. 9º - A posse dos novos eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após a publicação do Decreto de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período, para aqueles que cumpriram apenas um mandato.

SEÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recursos e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 12 - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha, de forma a garantir ampla participação das três categorias representativas;

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Serra Negra 14 de novembro de 2024.

Fabiana Barbosa Vasconcelos

Presidente do CMAS Serra Negra

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS de SERRA NEGRA**

**Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS-Serra Negra
Biênio 2024 a 2026**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebido em ____ / 11 / 2024

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral,

De acordo com o Edital CMAS nº 01/2024 a entidade/Organização da Sociedade Civil _____ sob o Registro no CMAS n.º _____ vem requerer habilitação para concorrer à eleição da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2024/2026, na condição de:

() Candidato (a) e Eleitor (a)

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços socioassistenciais, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular/WhatsApp: () _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Serra Negra, ____ de novembro de 2024.

Presidente da OSC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS de SERRA NEGRA**

**Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS–Serra Negra
Biênio 2024/2026**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebido em ____ / 11 / 2024

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____ tendo ciência do Edital de Convocação do CMAS – Serra Negra nº 01/2024, e na qualidade de Usuário (a) da Assistência Social, nesta data, venho requerer a devida habilitação para concorrer à eleição da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2024 a 2026 na condição de:

() Candidato (a) / Eleitor (a)

Nome do Usuário da Assistência Social: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Celular/WhatsApp: () _____

Local onde utiliza os serviços e ou os benefícios socioassistenciais:

Responsabilizo por este requerimento e veracidade da documentação apresentada.

Serra Negra, ____ de novembro de 2024.

Assinatura de Usuário (a) do SUAS – Serra Negra

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS de SERRA NEGRA**

**Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS–Serra Negra
Biênio 2024/ 2026**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebido em ____ / 11 / 2024

TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Setor Privado

À Comissão Eleitoral,

De acordo com o Edital CMAS nº 01/2024, Eu,
_____ Trabalhador (a) da área de
Assistência Social – SUAS, atuando na proteção social básica () ou especial (),
vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste
Conselho, para o biênio 2024/2026, na condição de:

() Candidata (o) e eleitor(a)

Nome do Trabalhador da Assistência Social: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Celular/WhatsApp: () _____

Organização da Sociedade Civil que atua: _____

Responsabilizo por este requerimento e veracidade da documentação apresentada.

Serra Negra, ____ de novembro de 2024.

Assinatura do Representante de Trabalhadores do SUAS de Serra Negra
